



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A N.º77/82.


O Excelentíssimo Senhor Desembargador
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Estender a jurisdição do Dr. ARY ALVES
VILELLA, Juiz Eleitoral da 17ª Zona, com sede em JARAGUÁ-GO.,
à 65ª Zona, com sede em PETROLINA DE GOIÁS-GO., enquanto /
durar o afastamento da titular, em gozo de licença.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias de MAIO
de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

Ornotado
11-05-82

C. Rocha